



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
CONTRATO IRSSL Nº 643

Pelo presente instrumento particular de um lado, **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS (IRSSL)**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0001-32, e suas filiais: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL UNIDADE MENINO JESUS (HMJ)**, estabelecida na Rua dos Ingleses, 258, Bairro Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0003-02; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL – UNIDADE HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ (HGG)**, estabelecida na Rua Francisco Octávio Pacca, 180, Grajau, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0005-66; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES INTERLAGOS – AME**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arthur Nascimento Junior, 120, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0006-47; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO (LUCY MONTORO)**, estabelecida na Avenida Adib Chaib, 1001, Vila São José, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0008-09 e **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ**, localizado na Rua Campos Salles, 371, Vila Boaventura, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13201-814, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0009-90, em conformidade com seu estatuto social, doravante designada simplesmente por **CONSUMIDORAS**, e de outro lado,

BAXTER HOSPITALAR LTDA, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1.240, Torre B, 12º andar, conjuntos 1.201 e 1.204, Vila São Francisco, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.351.786/0001-80, neste ato representada na forma prevista em seu contrato social, doravante designada **FORNECEDORA**, vem pelo presente instrumento aditar o contrato de fornecimento de medicamentos, firmado em 02 de maio de 2017, a fim de incluir 05 (cinco) itens de medicamentos para fornecimento, nos termos abaixo:

1. A partir de 01/08/2018, passa a fazer parte do escopo do supramencionado instrumento, o fornecimento dos medicamentos relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD MENSAL ESTIMADA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
Glicose 10% 500ml	Frasco	1.250	BAXTER	R\$ 1,97
Glicina 1,5% (15mg/ml) bolsa de 3 litros	Bolsa	120	BAXTER	R\$ 10,34
Glicose 10% 250ml	Frasco	210	BAXTER	R\$ 1,85
Cloreto de sódio 0,9% + glicose 5% 500ml	Bolsa	20	BAXTER	R\$ 1,86
PLASMA LYTE	Bolsa	30	BAXTER	R\$ 50,48

2. Em razão da inclusão mencionada na cláusula 1, supra, a relação dos medicamentos, objeto do referido contrato, passa a ser:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD MENSAL ESTIMADA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
CLORETO DE SÓDIO 9 mg/ml (0,9%), injetável, sistema fechado, 100 ml, IV.	Frasco	18.000	BAXTER	R\$ 1,35
CLORETO DE SÓDIO 9 mg/ml (0,9%), injetável, sistema fechado, 250 ml, IV.	Frasco	4.900	BAXTER	R\$ 1,59
CLORETO DE SÓDIO 9 mg/ml (0,9%), injetável, sistema fechado, 500 ml, IV.	Frasco	6.900	BAXTER	R\$ 1,67
CLORETO DE SÓDIO 9 mg/ml (0,9%), injetável, sistema fechado, 1000 ml, IV.	Frasco	2.700	BAXTER	R\$ 2,20
GLICOSE 50 mg/ml (5%) - 250 ml.	Frasco	1.900	BAXTER	R\$ 1,64



GLICOSE 50 mg/ml (5%) - 500 ml.	Frasco	2.900	BAXTER	R\$ 1,71
GLICOSE 50 mg/ml (5%) - 1.000 ml.	Frasco	450	BAXTER	R\$ 2,35
RINGER LACTATO 500 ml.	Frasco	2.700	BAXTER	R\$ 1,81
SEVOFLURANO 1 ml/ml, solução inalatória, frasco de 250ml.	Frasco	110	BAXTER	R\$ 260,00
Glicose 10% 500ml	Frasco	1.250	BAXTER	R\$ 1,97
Glicina 1,5% (15mg/ml) bolsa de 3 litros	Bolsa	120	BAXTER	R\$ 10,34
Glicose 10% 250ml	Frasco	210	BAXTER	R\$ 1,85
Cloreto de sódio 0,9% + glicose 5% 500ml	Bolsa	20	BAXTER	R\$ 1,86
PLASMA LYTE	Bolsa	30	BAXTER	R\$ 50,48

3. Ratifica-se o período de 01/08/2018 até a assinatura do presente instrumento.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do contrato não contempladas neste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de setembro de 2018.


Cleblio Campos Garcia
Diretor Executivo
IRSSL

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS


Adriana Corchog
Diretora Comercial
BAXTER HOSPITALAR LTDA

Testemunhas: RG 10.236.431-X

1) 

Lara Santos
Assistente Executiva
RG 41.110.957-1

2) 

Taciana de Almeida Guedes
Assistente de Contratos
Contratos - IRSSL